



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Padre Argemiro Rolim de Oliveira

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil Fundamental e Médio Padre Argemiro Rolim de Oliveira, na cidade de Mauriti, renova a autorização para ministrar a educação infantil e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira

SPU Nº 06286887-0

PARECER: 0037/2007

APROVADO: 08.01.2007

I – RELATÓRIO

Processo protocolado neste Conselho de Educação sob o nº 06286887-0 no dia 05.09.2006, e em nossas mãos em dezembro de 2006, em que Maria Claudenide Montenegro Moreira solicita o credenciamento da Escola de Educação Infantil Fundamental e Médio Padre Argemiro Rolim de Oliveira, sediada na Rua Padre Macedo, 93, CEP: 63210-000, Mauriti, a renovação da autorização da educação infantil e da renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente acha-se amparada pela Lei nº 9.394/1996, Art. 10, Inciso IV, em que delega competência aos Estados para “autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos de seu sistema de ensino”, incluindo-se nesse, pelo Art. 17, Inciso II, da mesma lei “as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada”. É também amparada a solicitação pelo cumprimento das regras dispostas nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 384/2004, 395/2005, 410/2006 e 412/2006, deste Conselho.

A Escola da Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Padre Argemiro Rolim de Oliveira integra a rede particular de ensino e tem como diretora Maria Claudenide Montenegro Moreira, portadora do registro nº 2173 – MEC em Administração Escolar para o ensino fundamental e médio, e como secretário José Rui Cartaxo Leite Filho, que apresenta o certificado de habilitação de secretário escolar obtido em Exames de Suplência Profissionalizante no ano 2000.

O corpo docente compõe-se de trinta professores, dos quais 26 são habilitados, representando 86,66%, e quatro, autorizados, 13,33%.

Os comprovantes dos dirigentes e corpo docente constam no processo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0037/2007

A Escola está cadastrada sob o nº 12.462.511/0001-04 e comprova que entregou o Censo Escolar 2006 e o Relatório Anual 2005/2006 aos órgãos competentes. Relaciona as melhorias feitas no prédio, no mobiliário, nos equipamentos e no material didático escolar feitas nesse período, bem como no acervo bibliográfico, constante de livros didáticos e paradidáticos, ainda em número pequeno para atender às necessidades da escola.

Para a educação infantil desenvolve um projeto intitulado "Rumo ao Futuro, Desafio de Vida", em que se pretende "educar e cuidar integralmente da criança, avaliando seu desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade, estabelecendo vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicações e integração social. Organizada segundo a Resolução nº 361/2000, dispõe de salas, equipamentos, material didático, ambientes e sanitários adrede preparados para crianças. Apresenta as competências visadas ao final de cada nível de atividades exercidas.

O regimento escolar, apresentado em duas vias, está bem constituído e organizado, acompanhado da ata de elaboração, não contendo dispositivos que firam a legislação vigente. Foi elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho, e o currículo atende às diretrizes curriculares nacionais.

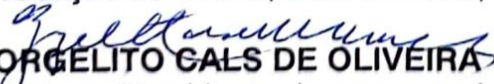
III – VOTO DO RELATOR

Cumprida a exigência acima transcrita, somos pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio Padre Argemiro Rolim de Oliveira, em Mauriti, pela renovação da autorização da educação infantil e da renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2009, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2007.


JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Relator e Presidente do, em exercício


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara